

Assunto: **Re: ESCLARECIMENTO P. E. 090008/2024 P.M. PRESIDENTE KENNEDY/ES**

De: <pregao@presidentekennedy.es.gov.br>

Para: <isabela@verocard.com.br>

Data: 19/06/2024 13:09



Prezados boa tarde,

Servimo-nos do presente para responder a solicitação de esclarecimentos que segue:

Visto que o critério de julgamento do certame é maior desconto, será aceita taxa de administração negativa?

R: Prezados, tendo em vista que a plataforma COMPRAS.GOV, não permite a disputa de valor/percentual 0 (zero) e valor/percentual NEGATIVO, ouve a necessidade de readequação do tipo de julgamento, vez que a taxa alcançada na PESQUISA DE PREÇO foi de 0% (ZERO POR CENTO).

Deste modo, o critério de julgamento será de MAIOR DESCONTO (%), subintende que o percentual arrematado no certame terá efeito "NEGATIVO" do valor das "recargas" fornecido pela contratada.

Ademais, cala registrar, que a taxa iniciará em 0 (Zero) e o licitante apresentará sua proposta a partir do zero, sendo 1%, 2%, 3%.... em diante.

Att,

Mezaque da S. J. Rodrigues

Pregoeiro do Município

Setor de Licitações - Pregão

28 3535 1948

Em 19/06/2024 11:42, isabela@verocard.com.br escreveu:

Prezados, bom dia!

A **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 06.344.497/0001-41, interessada em participar do certame licitatório - **Pregão Eletrônico nº 09/0008/2024 promovido pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy- ES, para aquisição de cartões alimentação**, vem solicitar o presente esclarecimento:

Visto que o critério de julgamento do certame é maior desconto, será aceita taxa de administração negativa?

Ficamos no aguardo. Obrigada.

Atenciosamente,



Av. Presidente Vargas, 2001 - Conj. 174
Jd. Califórnia, Ribeirão Preto-SP
CEP: 14020-525
www.verocard.com.br